



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**RESOLUÇÃO CMS Nº 042, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre o Balancete da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT referente a competência de julho, agosto, setembro e outubro de 2025, e dá outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017, considerando:

**I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196**, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

**II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

**III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990**, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

**IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

**V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

**VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012**, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

**VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;**

**VIII - Lei Municipal nº 1.201, de 17 de setembro de 2021**, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”;

**IX - Lei Municipal nº 1299/2022, de 17 de outubro de 2022**, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2023, e dá outras providências”;

**X - Lei Municipal nº 1300/2022, de 07 de novembro de 2022**, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíta para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências”;

**XI - Deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT na reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE




**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o balancete da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta/MT referente a competência de julho, agosto, setembro e outubro de 2025.

**Art. 2º** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do Art. 12 da Lei nº 962/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT, em 17 de dezembro de 2025.

  
**Keila Francieli Volpe**  
Presidente do CMS

  
**Andreia Fabiana dos Reis**  
Secretária Municipal de Saúde

**Homologado:**

  
**Osmar Antonio Moreira**  
Prefeito de Paranaíta